

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº: 272/90 - Reautuado em 10/09/91
INTERESSADO : Celso Antônio Monteiro
ASSUNTO : Indicação do interessado para lecionar as disciplinas "Modelos e Maquetes I" e "Modelos e Maquetes II" - FT de Birigüi.
RELATOR : Conselheiro Benedito Olegário R.N. de Sá
PARECER CEE Nº: 1322/91 CETG "D" APROVADO EM 16/10/91
COMUNICADO AO PLENO EM 23/10/91

1 - HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Tecnologia de Birigüi indica Celso Antônio Monteiro para lecionar, a partir do início do ano letivo, as disciplinas "Modelos e Maquetes I" e "Modelos e Maquetes II", no Curso de Bacharelado em Desenho Industrial.

2 - APRECIÇÃO

De acordo com a Informação AT/ET Nº 1064/91, a presente indicação não atende às exigências da Deliberação CEE Nº 05/90. Entretanto, o interessado iniciou curso de especialização conforme comprovante de fls. 60.

3 - CONCLUSÃO

À vista, do exposto, aprova-se a presente indicação, em caráter excepcional, de Celso Antônio Monteiro para lecionar as disciplinas "Modelos e Maquetes I" e "Modelos e Maquetes II", na Faculdade de Tecnologia de Birigüi, até o final do ano letivo de 1992, devendo para nova indicação, apresentar o certificado de conclusão do referido curso.

São Paulo, 16 de outubro de 1991.

a) Conselheiro Benedito Olegário R.N. de Sá
Relator

4 - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o voto do Relator:

Presentes os Nobres Conselheiros: Antônio Carbonari Netto, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Celso de Rui Beisiegel, Nicolau Tortamano, Roberto Moreira e Mário Ney Ribeiro Daher.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 16.10.91.

- a) Conselheiro Antônio Carbonari Netto
Vice-Presidente no exercício da
Presidência